

**L E I Nº. 8803/12
DE 15 DE OUTUBRO DE 2012**


Denomina a praça localizada na Avenida Sansão Peres de Andrade, no Jardim Pararangaba, de Praça Pastor Benício da Conceição Araújo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Fica denominada a praça localizada na Avenida Sansão Peres de Andrade, no Jardim Pararangaba, de Praça Pastor Benício da Conceição Araújo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de outubro de 2012.




✕ Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano

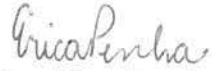


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 324/12, de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)